



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 899/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Capela Nova, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu, em seu nome, **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 781/2012 para incluir no perímetro urbano municipal o trecho de 700 metros com início na bifurcação ao lado esquerdo no final da Rua Vigário Ferreira, indo em direção à localidade de Coelhos, na Zona Rural de Capela Nova.

**Art. 2º** - O trecho que passa a constar do perímetro urbano com as especificações citadas no artigo anterior recebe, neste ato, a denominação de “Rua Herculano Damasceno”.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela Nova - MG, 29 de setembro de 2020.

*Adelmo de Rezende Moreira*  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**

**Prefeito Municipal de Capela Nova**

*Adelmo de Rezende Moreira*  
Prefeito Municipal